

Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700

Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

Abaetetuba/PA, 19 de maio de 2023.

Oficio: Nº 113/2023

Da: Fundação Cultural Abaetetubense (FCA)

Para: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

Assunto: apresentação de documentos referente À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023" MODALIDADE "COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTAS E MIRINS), MISSES E MIX".

Ilustríssima secretária!

A FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, instituída pela Lei nº 280 de 29 de abril de 1977, alterada pelas Leis nº 287 de 20 de julho de 1977 e nº 418 de 22 de dezembro de 2014, CNPJ/MF 04.103.917/0001-72, doravante denominada FUNDAÇÃO CULTURAL Mª DE NAZARÉ LOBATO, vem por meio deste apresentar documentos (termo de referência, justificativa, despacho, termo de autorização, declaração de adequação orçamentária), para a devida análise e instrução de processo administrativo licitatório relativo À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023", MODALIDADE "COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTAS E MIRINS), MISSES E MIX".

Certos de contar com vosso apreço e consideração,

Prof. Dr. Murilson B. Monteiro DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE Portaria nº 106/2023-GP

Murilson Monteiro Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 106/2023





TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro por meio de seleção pública de de organização da sociedade civil, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou coletivo cultural, com representação das quadrilhas juninas de Abaetetuba, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de realização do projeto de programação municipal cultural oficial durante o período junino 2023.
- 1.2 Este chamamento será regido nos termos da Lei 13.019/2014, os princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e à Lei nº 8.666/1993, no que lhe for aplicável para programação municipal cultural oficial ocorrida no período junino.

2.JUSTIFICATIVA

- 2.1 O presente procedimento justifica-se pela necessidade da promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, nesse sentido, as "quadrilhas juninas" fazem parte da tradição no município de Abaetetuba, enquanto manifestação da cultura popular local construída historicamente na nossa formação social. Abrangendo desde crianças a idosos entre seus integrantes, as quadrilhas Juninas são grupos que se destinam ao resguardo do patrimônio cultural do município, os quais, durante meses dedicam-se a ensaios e produção de figurinos para os grandes espetáculos que acontecem durante a semana do evento oficial, além de participarem de concursos intermunicipais e estaduais, representando o município.
- 2.2 A produção das quadrilhas conta com o envolvimento de uma série de profissionais, entre estilistas, costureiras, coreógrafos e maquiadores, promovendo a geração de emprego e renda, além de, ajudar a retirar crianças e jovens das ruas, onde muitas vezes se encontram em situações de vulnerabilidade. Durante a semana do evento, outra grande parcela da população é envolvida, além dos munícipes que encontram uma forma de lazer a partir do resguardo cultural, seguranças, barraqueiros, vendedores ambulantes, operadores de som e fotógrafos são incluídos, o que movimenta a economia local, justificando assim a importância do auxílio prestado.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 A Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou



coletivo cultural, responsabilizar-se-á por repassar os valores concedidos para auxílio financeiro das Quadrilhas Juninas locais que possuem reconhecimento da Fundação Cultural Abaetetubense e que possuam devida comprovação de atividades culturais desenvolvidas no município, possuam sede na cidade de Abaetetuba/PA e que estejam representadas por dirigente informal ou formal, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiro nato ou naturalizado.

- 3.2 Atualmente 09 (nove) quadrilhas encontram-se reconhecidas pela FCA das quais temos 06 (seis) Quadrilhas Tradicionais e 03 (três) Quadrilhas Mirins, as quais serão contempladas com os valores de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos) e R\$12.000,00 (doze mil reais), respectivamente. O que totaliza o montante de **R\$111.000,00 (cento e onze mil reais).**
- 3.3 Os valores destinados no tópico acima serão repassados com o objetivo de garantir a confecção de vestuário e demais peças para a apresentação dos grupos;

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1Nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de projeto selecionado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para projetos de outros proponentes, obedecendo o critério classificatório, em ordem decrescente.
- 4.2A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 4.3A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil, pessoa jurídica ou coletivo social pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.4É vedado:

- 4.4.1 Utilizar recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste chamamento público para finalidade alheia ao seu objeto;
- 4.4.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste chamamento público, salvo em hipóteses previstas em



lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. CONTROLE DE EXECUÇÕES

5.1. A Fundação Cultural Abaetetubense realizará a fiscalização e acompanhamento de todo o evento conforme regimento próprio de apresentação e programação proposto pela instituição.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os recursos financeiros para o custeio da CHAMADA PÚBLICA Nº _____ DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, OU COLETIVO CULTURAL, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA são oriundos de dotação própria da Fundação Cultural Abaetetubense FCA com orçamento aprovado para o Exercício 2023.
- 6.2 Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após os trâmites administrativos para a assinatura do Termo de Cooperação a serem cumpridos pela Fundação Cultural Abaetetubense. O Termo de Cooperação deverá ser assinado dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado.
- 6.3 O selecionado ficará obrigado a comparecer ao setor administrativo da Fundação Cultural de Abaetetuba para assinatura do contrato de premiação. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a FCA realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem de classificação.
- 6.4 No ano de 2022, os Coletivos Culturais Juninos adultos receberam o valor de R\$8.000,00 e os mirins o valor de R\$6.000,00. Dessa forma, através de reuniões com os representantes da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, definiu-se que o valor estava defasado, visto que não era suficiente para atender às demandas dos coletivos, por esse motivo, com vistas à facilitação da logística de apresentações, no que se refere à organização do grupo, transporte, documentação necessária e outras providências, com atualização também para os Coletivos Mirins que possuem os mesmos custos de produção que os grupos adultos, atribuiu-se um novo valor, sendo:

CATEGORIAS/MODALIDADES	SUBVENÇÃO
Quadrilhas Mirins	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Quadrilhas Adultas	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)



6.5 Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência deste processo será de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente;
- 7.2. Durante o prazo de vigência, os selecionados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 8.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa;
- 8.3 Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado;
- 8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o evento, se realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor do auxílio, na forma e condições ajustadas;
- 8.6 Entregar a credencial de apresentação do SELECIONADO quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As quadrilhas juninas selecionadas, além das determinações decorrentes do edital, obriga-se a:

- 9.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Municipio de Abaetetuba, para a observância das determinações especificadas;
- 9.2 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;
- 9.3 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários,



securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;

- 9.4Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos:
- 9.5 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;
- 9.6 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 9.7 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 9.8 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Estado;
- 9.9 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ouvenham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;
- 9.10 Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela FCA;
- 9.11 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e enviode toda documentação solicitada;
- 9.12 Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 9.13 Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 9.14 Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba Pará, em especial, da FCA, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, apor a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.



9.15 Os grupos selecionados deverão prestar contas de suas atividades a Fundação Cultural Abaetetubense até o dia 30 de julho de 2023 por meio de Relatório de Pagamentos, acompanhado de notas fiscais e recibos;

TABELA DE PREVISÃO DE APRESENTAÇÕES

DATA	ETAPAS	
19/06/2023	ADEDTUDA E MICCEC MIDINO	
(SEG)	ABERTURA E MISSES MIRINS	
20/06/2023	OLIA DDII LIA C MIDING	
(TER)	QUADRILHAS MIRINS	
21/06/2023	MICOFO ADULTAG	
(QUA)	MISSES ADULTAS	
22/06/2023	MICCEC MIV	
(QUI)	MISSES MIX	
23/06/2023	OLIA DDILLIA G. TDA DIQUONALO	
(SEX)	QUADRILHAS TRADICIONAIS	

Abaetetuba, 19 de maio de 2023.

Murilson Monteiro

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 106/2023



JUSTIFICATIVA DO PRECO PROPOSTO

O valor sugerido de auxílio para o ano de 2023 restou definido conforme congressos técnicos realizados entre a Fundação Cultural Abaetetubense e a classe artística envolvida, tanto direta quanto indiretamente, no evento "FESTIVAL JUNINO 2023: CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS (ADULTAS E MIRINS) E DE MISSES" levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores envolvendo o objeto proposto nesta.

No ano de 2022, os Coletivos Culturais Juninos receberam um valor menor do que o proposto esse ano, porém, após reuniões desta Fundação com os representantes da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, restou definido que o valor estava defasado, visto que não era suficiente para atender às demandas dos coletivos (organização do grupo, transporte, documentação e outras providências), incluindo os coletivos mirins que tem os mesmos custos de produção que os coletivos adultos.

Ressalta-se que os preços que serão praticados foram aprovados pelo corpo técnico da Fundação Cultural Abaetetubense nos congressos, acima citados, e se mostram condizentes com o praticado no mercado se considerarmos o destaque, magnitude e representatividade do evento.

Por fim, preservar o patrimônio cultural consiste em valorizar as diversas expressões culturais imateriais, como a música, a linguagem e a dança, dentre outros. A preservação destas expressões culturais colabora para o equilíbrio social da comunidade e ajuda a manter a autoestima dos artistas envolvido, visto que através da manutenção da memória e preservação das raízes, possibilita-se à sociedade a boa e saudável formação da sua Identidade Cultural, além de proporcionar o lazer que é essencial na busca da qualidade de vida e desenvolvimento social e psicológico do sujeito, fomentando a saúde, a integridade física e mental do cidadão.

No Estado Social de Direito, a melhoria nas condições de vida dos mais fracos e mais carentes deve ser um dos objetos fins do poder público, amparados através de



políticas públicas que façam da máquina administrativa a agenciadora do desenvolvimento social sustentável. A ligação entre a valorização das tradições histórico-culturais e desenvolvimento econômico, é fundamental para garantir à população, uma vida digna em que os princípios da igualdade, da liberdade e da fraternidade sejam evidenciados.

Abaetetuba, 19 de maio de 2023.

Murilson Monteiro

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 106/2023



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700 Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Fundação Cultural Abaetetubense, no uso de suas atribuições legais cumprindo determinação legal do Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR o servidor: ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA RG:5858666 CPF: 951.030.312-72 para atuar como fiscal de contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual que será celebrado entre esta Fundação Cultural Abaetetubense e o futuro contratado:

Objeto Contratual:

SELEÇÃO PÚBLICA DE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, OU COLETIVO CULTURAL, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL DURANTE O PERÍODO JUNINO 2023.

Com vigência:

3 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Abaetetuba-Pará, 19 de Maio de 2023.

Muriison Wonteiro

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 106/2023

Ciente:

Alexandre dos Santos Ferreira
SERVIDOR DESIGNADO

PREFEITURA DE ABAETETUBA CUIDANDO DE TODOS



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700 Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

Fone: (91) 98800-4382

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade CNPJ:04.103.917/0001-72
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
Av. Pedro Rodrigues, 700
Centro CEP: 68.440-000
Abaetetuba-PA

Ao Setor de contabilidade para verificar a existência de crédito orçamentário, com vistas à deflagração de Inexigibilidade de licitação que visa o objeto CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023" MODALIDADE "COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTAS E MIRINS), MISSES E MIX"

Abaetetuba- PA, 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. Murison B. Monteiro
DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL
ABAETETUBENSE
Portaria nº 106/2023-GP

Murilson Monteiro

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 106/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS SETOR DE CONTABILIDADE

Abaetetuba, 19 de maio de 2023.

Ao:

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense.

Prezado,

Em resposta a solicitação de dotação orçamentária encaminhada pela fundação, com vistas a processo de Chamamento Público, que tem por objeto Seleção de Organização da Sociedade Civil, Pessoa Física e Jurídica, ou coletivo cultural, com representação das quadrilhas juninas de Abaetetuba, para celebração em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de realização do projeto de programação municipal cultural oficial alusiva ao período junino intitulado "Festival Junino 2023" modalidade "Coletivos Culturais Juninos (adultas e mirins), Misses e Mix", temos a informar:

FCA

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.148 Apoio, Fomento e Parcerias com Entidades não Governamentais.

3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

3.3.50.43.02 Instituição de Caráter Cultural.

Atenciosamente,

SHIRLEY NAHUM

Assinado digitalmente por SHIRLEY NAHUM DIAS:80602541204 DIAS:80602541204 Data: 2023.05.19 13:59:50 -0300



Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700 Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

Fone: (91) 98800-4382



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023" MODALIDADE "COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTAS E MIRINS), MISSES E MIX"

Na qualidade de ordenador de despesas da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Abaetetuba- PA, 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. Munison B. Monteiro DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAFTETUBENSE

Portaria nº 106/2023-GP

Murilson Monteiro

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 106/2023





Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700 Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000

Fone: (91) 98800-4382

AUTORIZAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE Av. Pedro Rodrigues, 700 Centro CEP: 68.440-000 Abaetetuba-PA

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, AUTORIZA a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos necessários para atender à Solicitação da Fundação Cultural Abaetetubense.

O processo tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023" MODALIDADE "COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTOS E MIRINS), MISSES E MIX". Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados devem estar amparados na Lei de Licitações e Contratos e seus custos consignados no Orçamento Municipal em vigência.

Por fim, remeta-se o processo à Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis.

Abaetetuba, 19 de maio de 2023

Prof. Dr. Muritson B. Monteiro DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE Portaria nº 186/2023-GP

Murilson Monteiro

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 106/2023





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA CNPJ 05.105.127/0001-99 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 106/2023 - GP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, MURILSON BAIA MONTEIRO, no cargo de DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de abril de 2023

Tel Canalla

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AUTUAÇÃO

No dia 22 de Maio de 2023, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Abaetetuba reunidos na sala desta Comissão, sito à Rua Siqueira Mendes n° 1359 - Centro, cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, em conformidade com o disposto no caput do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/1993, RESOLVEM autuar a CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, processo administrativo n° 2023/0522-001-PMA, que tem como objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023", DESTINADO AOS COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTOS E MIRINS), MISSES E MIX, CONFORME LEI N° 8666/93.

Abaetetuba, 22 de Maio de 2023.

MARINA PINHEIRO PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 80/2023 - GP, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em substituição a Portaria nº 438/2021, de 23 de agosto de 2021.

I - Presidente:

- Marina Pinheiro Pinto Advogada; MAT: 009637

II- Membros:

- Denyane da Silva Pantoja, Auxiliar Administrativo Símbolo PMA CC AAD 01; MAT:126133-9
- Márcio Tourão Afonso, Assessor Especial Símbolo PMA CC AES 01; MAT:129123-8

III - Suplentes:

- Abel da Conceição Dias Quaresma, Assessor Especial Símbolo PMA CC AES 01; MAT:006524
- Edmar Maia Rodrigues, Símbolo PMA CC AES 01; MAT:004334

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela Sr. Márcio Tourão Afonso, a qual responderá como Secretária da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES

Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253 CARVALHO:31885225253 Dados: 2023.03.27 17:14:05 -03'00'

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Abaetetuba (PA), 22 de Maio de 2023.

À

PROCURADORIA JURÍDICA DA PMA

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Vimos através deste, em atenção aos documentos recebidos por esta comissão, com base no PRINCIPIO DA DEFERÊNCIA, solicitar análise e parecer jurídico referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, que tem como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023" DESTINADO AOS COLETIVOS CULTURAIS JUNINOS (ADULTOS E MIRINS), MISSES E MIX, CONFORME LEI Nº 8666/93.

Atenciosamente,

Marina Pinheiro Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINUTA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº /2023

AUXILIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA.

O Município de Abaetetuba, Estado do Pará, em conjunto com a Fundação Cultural Abaetetubense, tornam público à realização da SELEÇÃO PÚBLICA Nº ___/2023, para AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, tudo em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE 1.1. CIVIL, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, OU COLETIVO CULTURAL, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA. PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUCÃO FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL OFICIAL ALUSIVA CULTURAL ΑO PERÍODO INTITULADO "QUADRA JUNINA 2023", que ocorrerá no período de 19/06 a 23/06/2023, estabelecido(a) em Plano de Trabalho (em anexo) inserido no Termo de Colaboração a ser firmado pelos consulentes.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fornecer auxílio financeiro as Quadrilhas Juninas locais, com reconhecimento da Fundação Cultural Abaetetubense, como meio de apoio a Difusão Cultural através da organização de uma sociedade civil.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. Poderão ser selecionadas:
- 3.1.1. Apenas poderão participar deste chamamento público as organizações sociais da sociedade civil sem fins lucrativos, pessoas jurídicas ou coletivos culturais, que sejam representativas de Quadrilhas Juninas Abaetetubenses, conforme estabelecido no item 1. Do Objeto, deste chamamento público, e sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de Abaetetuba/PA;
- 3.1.2. CONSIDERAM-SE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

- 3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e
- 3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- 3.1.5. A PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, deve ser dotada de natureza cultural, bem como exercer atividades culturais no município de Abaetetuba há no mínimo 01 (um) ano, além de estar adimplente com as obrigações fiscais;
- 3.1.6. O COLETIVO CULTURAL deve ser entendido como povo, comunidade, grupo e núcleo social comunitário sem constituição jurídica (CNPJ), de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolva e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- 3.2. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar parceria com o Município de Abaetetuba a organização da sociedade civil, pessoa jurídica ou coletivo cultural que:
- 3.2.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 3.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 3.2.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3.2.4. Tenha tido as contas definitivamente rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
- 3.2.5. Tenha entre seus dirigentes pessoa: Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 3.2.6. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- 3.2.7. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992:
- 3.3. No caso de Coletivos Culturais, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento;
- 3.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

3.5. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

- 4.1. O credenciamento decorrente desta Chamada Pública serão gratuitas e realizadas em uma só etapa.
- 4.2. As inscrições serão realizadas virtualmente e exclusivamente pelo link https://forms.gle/WX5gDFCpjh79ngTr9, no período de 01 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023, mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4.5 deste Edital;
- 4.3. Serão aceitas até o limite de 05 (cinco) inscrições e cada organização civil deverá fazer apenas uma única inscrição;
- 4.4. A avaliação das documentação e divulgação do resultado, será feita pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural, composta de ______, será realizada no dia 06/06/2023;
- 4.5. É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.5.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam objetivos voltados à promoção do interesse social, nos casos em que couber (cópia autenticada ou Cópia Simples acompanhada de original para autenticação);
- b) Cópia da ata de eleição do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria, nos casos em que couber;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo;
- d) Comprovante do CNPJ;
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo;
- f) Comprovante do endereço da instituição;
- g) Certidões negativas de débito (União, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
- i) Declaração de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
- j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2);
- k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
- I) Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais, estaduais ou federais relacionados ao objeto, deverá apresentar comprovação de tal condição, através de declarações da(s) respectiva(s) fazenda(s) pública(s)

4.5.2 PESSOA JURÍDICA

a) Contrato social ou Estatuto da instituição, com as eventuais alterações registradas (cópia autenticada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- b) Termo de posse do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo;
- d) Comprovante do CNPJ
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo;
- f) Comprovante do endereço da instituição;
- g) Certidões negativas de débito (Únião, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
- i) Carta de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
- j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2);
- k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.

4.5.3 COLETIVO CULTURAL

- a) Cópia de documentação (RG e CPF) do representante do Coletivo Cultural;
- b) Comprovante de residência do representante do coletivo cultural;
- c) Carta de Autorização do Coletivo Cultural indicando pessoa física como seu representante para os fins previstos nesse Edital;
- d) O Coletivo Cultural deverá indicar uma comissão organizadora com no mínimo 05 (cinco) membros;
- e) Formulário de inscrição, conforme modelo (anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo representante do coletivo cultural.
- f) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos, além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital).
- g) Carta de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2).
- h) Carta de anuência da comunidade conforme modelo (anexo2).
- 4.6 À responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do Proponente, ou Representante Legal.
- 4.7 Toda a documentação deve estar legivel e atualizada em conformidade com este edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.2 É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.
- 5.3 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

exigidas.

- 5.4 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- 5.5 Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.
- Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E DESEMBOLSO:

- 6.1. As propostas (plano de trabalho) serão selecionadas pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural que será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, não remunerados para tal, e que serão designados pelo diretor da Fundação Cultural Abaetetubense por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município;
- 6.2 A Comissão mencionada no subitem anterior verificará a regularidade dos aspectos formais relativos à Habilitação Jurídica, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios, embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde tanto a pontuação atribuída à proposta (Plano de Trabalho) em cada um dos critérios de julgamento, quanto o cálculo da sua pontuação final.
- 6.3 Serão selecionadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital.
- 6.4 A Fundação Cultural Abaetetubense será responsável pela coordenação e/ou monitoramento das ações referentes a esta Seleção Pública.
- 6.5 Serão consideradas inabilitadas as inscrições que:
- a) Tenham sido inscritas de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
- b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita primeiro, sendo as demais desclassificadas;
- c) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informaçõesou características, considerados como obrigatórios;
- d) Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, no prazo estipulado;

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros para o custeio da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 DE AUXILIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA são oriundos do orçamento aprovado da Fundação Cultural Abaetetubense – FCA para o Exercício 2023.

7.2 Cada grupo junino receberá o valor máximo de:

MODALIDADES	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Quadrilhas Mirins	R\$12.000,00 (Doze mil reais)	03 (três)	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Quadrilhas Adultas	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)	06 (seis)	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
SOMA TOTAL			R\$111.000,00 (cento e onze mil reais)

- 7.3 Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após os trâmites administrativos para a assinatura do Termo de Cooperação a serem cumpridos pela Fundação Cultural Abaetetubense. O Termo de Cooperação deverá ser assinado dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado.
- 7.4 O selecionado ficará obrigado a comparecer ao setor administrativo da Fundação Cultural de Abaetetuba para assinatura do contrato de premiação. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a FCA realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem de classificação;
- 7.5 Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro;
- 7.6 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos do presente edital são oriundos do orçamento próprio da Fundação Cultural de Abaetetuba para o **exercício 2023**, com a seguinte classificação orcamentária:

FCA

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.148 Apoio, Fomento e Parcerias com Entidades não Governamentais.

3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

3.3.50.43.02 instituição Caráter Cultural.

9 DAS CONTRA PARTIDAS

9.1 Os grupos juninos contemplados por este edital deverão participar **gratuitamente** das atividades juninas promovidas pela Fundação Cultural Abaetetubense e/ou demais secretarias do Município de Abaetetuba/PA denominado "**FESTIVAL JUNINO 2023**".

PARAGRAFO ÚNICO: Ao grupo que se negar a realizar as apresentações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

serão implicadas sanções válidas por 03 (três) anos para os próximos editais, estendendo esta sanção ao seu representante.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Os grupos selecionados deverão prestar contas de suas atividades a Fundação Cultural Abaetetubense até o dia 30 de julho de 2023, nos termos do Plano de Trabalho e/ou Proposta apresentada e aprovada pela referida Fundação, sob pena de não participar de editais promovidos pela Prefeitura de Abaetetuba pelos próximos 03 (três) anos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis;
- 10.2 A prestação de contas deverá ser composta de:
 - a) Ofício de encaminhamento assinado pelo representante;
 - Relatório de cumprimento do objeto acompanhado de fotos, vídeos e outrascomprovações possíveis;
 - c) Relatório de Pagamentos (ANEXO V) acompanhado de notas fiscais e recibos;
- 10.3 As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.
- 10.4 O OUTORGADO compromete se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município de Abaetetuba/PA, nos seguintes casos:
 - a) Inexecução do objeto;
 - b) Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
 - c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito as penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela FCA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos e disponíveis no portal www.abaetetuba.pa.gov.br, na Prefeitura Municipal de Abaetetuba e na Fundação Cultural Abaetetubense FCA;
- 12.2 A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 12.3 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Fundação Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Abaetetubense e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.

- 12.4 A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 12.5 É facultado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 12.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivadoda Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.
- 12.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Fundação Cultural Abaetetubense e em última instância pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba, em	de	maio	de	2023.
----------------	----	------	----	-------

MURILSON MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Portaria nº 106/2023



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	I – DADOS	DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO D	O REPRESENTANTE	(PESSOA FÍSICA C	OU GRUPO)
NOME DA ORGANIZA	AÇÃO CIVIL		
RG	CPF	CNPJ	CONTATO
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE
UF	CEP	E-MAIL	
CONTA BANCÁRIA (1		RIÇAO DO GRUPO	
NUMERO TOTAL DE I			
NOME DO MARCADO			
NOIVIE DO WARCADO	K (A)		
ESTOU DE ACORDO	III - DE COM OS TERMOS DI	ECLARAÇÃO ESTE EDITAL	
LOCAL: DAT	TA:/ / PROPO	DNENTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ASSINATURA OBRIGATÓRIA (conforme documento de identidade)

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

_	ME DA ORGANIZAÇÃO:		
PRO	PPOSTA ARTÍSTICA:		
NON	ME DO TITULAR:		
RG	DO TITULAR:		
CPF	DO TITULAR:		
END	DEREÇO TITULAR:		
E-M	AIL DO TITULAR:		
TEL	EFONE DO TITULAR:		
N°	NOME DO INTEGRANTE	DOC. IDENTIDADE DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO COLETIVO CULTURAL	INTEGRANTES Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			5
7			
8			
9			
10			

Nós, integrantes da diretoria do Coletivo Cultural Junino ________, concordamos que a pessoa indicada no campo "TITULAR" nos represente no concurso regulado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023", sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a FCA, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da subvenção. Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta. OBSERVAÇÕES:

ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DE CADA MEMBRO DA DIRETORIA DO COLETIVO.

[•] Este anexo deverá ser totalmente preenchido e com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas.



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

NOME DO PROPONENTE:					
RESPONSÁVEL:					
IDENTIDADE:	CPF:				
ENDEREÇO:		<u></u>	_ BAIRRO		
E-MAIL:		TELEFONE:_			
Na qualidade de proponente Fundação Cultural Abaetetu vínculo com cônjuges, parent terceiro grau de algum dos i demais integrantes do grupo participar do presente concurs	 ibense, declaro des consanguíned ntegrantes da C que represento 	que não sou se os ou afins em omissão. Esta que não poss Abaetetuba-Pa	ervidor da l ı linha reta , também, ui qualque	FCA e n ou cola é a cor r impedi	ão possuo teral até o ndição dos mento em



ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Dados do Declarar	nte:			
Nome:				
CPF:	,Profissão:	, Estado civil:_		
Dados do Proponen Nome:	te:		*	
CPF:	,Profissão:	, Estado Civil:_		
Endereço do Decla seu nome):	rante (Conforme	e dispõe o compro	vante de resid) lência apresentado en
reside de modo está anexo a esta declar *Esta declaração só	avel no ENDERE ação, o qual o ar Ass terá validade se	sinatura do Declara	tulo documenta Abaetetuba, nte comprovante o	o PROPONENTE al apresentado, de de de residência em nome po deste documento.



ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL
CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO
2023". Eu,, na qualidade de autor e
detentor dos direitos autorais sobre a obra e materiais utilizados na inscrição do coletivo
, devidamente denominado e identificado no âmbito
deste Edital, e que foram utilizados para a participação do inscrito, AUTORIZO a Fundação
Cultural Abaetetubense – FCA, de forma gratuita, definitiva, permanente e irrevogável, os
direitos de uso de imagem para fins de divulgação e publicidade da obra e materiais utilizados
para inscrição, assim como o registro áudio/visual utilizado aqui neste edital.
Os direitos acima cedidos incluem imagens do próprio cedente e do grupo artístico que lhe
acompanha no evento vinculado ao presente edital, incluindo entrevistas, depoimentos ou
ação dentro do contexto do evento.
Abaetetuba, de de
ASSINATURA DO
PROPONENTE (Conforme Carteira de Identidade)



ANEXO 6 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° /2023

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE E A

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O Objeto deste Contrato é o repasse financeiro a titulo de ajuda de custo para realização QUADRA JUNINA de ABAÉTETUBA 2022, que ocorrerá no bairro de XXXX, Abaetetuba/PA, classificado no Chamamento Público nº 002/2022- FCA, referente à realização dos festejos juninos da cidade de Abaetetuba/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto do Presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores referidos no item 3.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após a assinatura contrato de premiação. O contrato de premiação deverá ser assinado dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da homologação do resultado.

Os recursos poderão ser liberados em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do



instrumento contratual.

Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da:

FCA

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.148 Apoio, Fomento e Parcerias com Entidades não Governamentais.

3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

3.3.50.43.02 instituição Caráter Cultural

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas prevista no Edital de Chamamento Público n° 003/2023:

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato

Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado.

Rejeitar, no todo ou em parte, o evento, se realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas na cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à Fundação Cultural de Abaetetuba do relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até trinta dias após o término da vigência do instrumento, sob pena de não participar de editais promovidos pela Prefeitura de Abaetetuba pelos próximos 03 (três) anos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

Informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos; Quantidade de público beneficiado; Atrações artísticas que se apresentaram; Material de divulgação.

As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução dos projetos será acompanhada pelas equipes da Fundação Cultural de Abaetetuba.

Os proponentes de projetos aprovados neste Edital poderão postar em redes sociais ou outra plataforma online, informações referentes a sua proposta, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da Secretaria e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O responsável por realizar o gerenciamento da presente contratação será o servidor xxxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx com lotação específica na Fundação Cultural Abaetetubense a qual terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato.

A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da



execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

500 M	A State of the sta	VERNESS
Abaetetuba/PA, de	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	de 2023.
	With the second	UC ZUZU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 7 - MODELO DA PROPOSTA

I. DESCRIÇÃO DA PROPO	SIA		
TÍTULO DO ARRAIÁ			
2. LOCALIZAÇÃO DO ARRA	AIÁ		
ENDEREÇO	RUA:		
	PONTO DE REFER	RENCIA:	
	BAIRRO:	CE	EP .
3. APRESENTAÇÃO DO PR	OJETO		
Neste campo o proponent	te deve descrever as	motivações	para realização do projeto,
importância do projeto e as	condições favoráveis p	oara a realiza	ção do mesmo, apresentando
razões para a realização d	o projeto. Aqui, o proj	ponente deve	e explicitar a IMPORTÂNCIA
projeto no campo artístico n	o qual se insere e as	MOTIVAÇÕE	ES que o levaram a apresentá-
observando os critérios de	e avaliação previstos	no edital. (O proponente deverá descrev
também seu valor simbólio	co, histórico e cultura	l, sua contri	buição para o desenvolvimer
cultural e artístico regional,	através das manifesta	ações artístic	cas e culturais envolvidas. Mu
atenção: Além de explicitar	as razões pelas quai	is se tomou	a iniciativa de realizar o proje
proposto, é preciso enfatiza	ar quais circunstâncias	favorecem a	a sua execução, o justificam e
diferenciam, e também qua	is suas contribuições p	ara o desen	volvimento cultural do público a
qual se destina ou da local	idade/região na qual s	se insere. Co	mo fazer: Este é o momento o
convencimento da importâno	cia do projeto e da capa	acidade do p	roponente em realizá-lo. Cuida
para não se perder em det	alhes que não estão d	liretamente v	rinculados ao projeto.Lembre-
que o projeto deve ser justifi	cado culturalmente. Dê	ê ênfase a se	us principais atributos tais como
criatividade, contemporaneio	lade, tradição, irreverêr	ncia, populari	dade, entre outros.

4. OBJETIVOS

Como fazer: Escreva o que pretende com a proposta. Ex.: "Elaborar um grupo de quadrilha..."

5. JUSTIFICATIVA

Como fazer: descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

6	C	R	C	N	0	GF	IAS	MA	\ D	E	A	TΙ\	A	D	ES	CI	JL.	TL	JR	AIS	S

O que é: Detalhamento Das atividades, por exemplo: nome das atrações artísticas, apresentação da quadrilha, shows, brincadeiras;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LINID	OLIANIT	VALOR	VALOR
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
		0		
VALOR TOTAL				

7. CURRICULUM DE ATIVIDADES

Como fazer:

Descreva aqui o envolvimento com a comunidade e a ocupação dos espaços públicos antes e durante os festejos juninos e outras informações que forem necessárias.

Tempo de existência, experiência em festejos juninos de Abaetetuba, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.

8. HISTÓRICO DO ARRAIÁ (manutenção das tradições juninas)

Como fazer:

descreva como foram os arraiais anteriores, número de brincantes, participações nos festejos juninos de Abaetetuba e as experiências que vão além das datas juninas.

9. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS ANTERIOR

Como fazer:

anexar documentos que possam comprovar atividades culturais realizados anteriormente.



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

10. UTILIZAÇÃO DE MATERAIS ARTESANAIS E/OU RECICLAVEIS

Como fazer:

descrever métodos utilizados na decoração e montagem do arraial que demonstrem o uso de material artesanal e/ou reciclado, anexando, inclusive, fotos que ajudem a compreender o uso destes objetos na caracterização do "arraiá".





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Abertura	02/06/2023
Inscrição	02/06/2023 a
iliscrição	05/06/2023
Resultado preliminar da Habilitação	05/06/2023
Homologação do Resultado Final de	0010010000
Habilitação	06/06/2023



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/0522-001-PMA

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, OU COLETIVO CULTURAL, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "QUADRA JUNINA 2023".

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA/PA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação feita pela Fundação Cultural de Abaetetuba/PA, em que pretende o credenciamento de OSC's – Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujo objeto versa sobre a

Encaminhou-se os presentes autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

A documentação apresentada, trata-se de análise minuta de Edital de Chamamento Público, referente ao credenciamento e seleção de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos voltados à área cultural para concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2023, nos termos da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 4.320/64, por objetivo a realização das ações conforme plano de trabalho.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI2, cujo procedimento foi regulamentado pela Lei nº. 8.666/93. Todavia, o próprio texto constitucional, ao fazer a exigência de licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Por sua vez, destaque-se que o art. 116, da Lei n.º 8.666/93, estende suas disposições a convênios, acordos e outros instrumentos congêneres firmados pelos entes públicos, os quais também estão previstos no art. 241 da CF e em leis esparsas.



Nesse ponto, vale esclarecer que os convênios tem uma função essencial para a Administração Pública no exercício de suas ações institucionais, dada a sua natureza jurídica de acordo, sendo que os respectivos instrumentos pressupõem interesses e objetivos em comum entre os partícipes.

No entanto, cabe evidenciar que em razão da inadequação da legislação de convênios à realidade das Organizações da Sociedade Civil, foi editada a Lei Federal nº.

13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC's), por meio da qual se estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público e as OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

De acordo com a referida lei, a OSC que receber transferências será previamente selecionada por meio de um procedimento denominado "chamamento público" e, após escolhida, deverá celebrar um "termo de colaboração", "termo de fomento" ou um "acordo de cooperação", a depender do caso (art. 2º, incisos VI, VIII e VIII-A, da Lei nº. 13.019/14).

A Administração deve objetivar com a chamada pública a conclamação de interessados a participar de processo de seleção da OSC que melhor poderá executar o projeto, atendendo aos princípios de Direito Administrativo, conforme estabelecido no art. 2º, inc. XII, a Lei nº. 13.019/14, sendo que o chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria.

Entretanto, a lei em análise traz algumas exceções em que a Administração poderá dispensá-lo ou inexigi-lo, conforme enquadramento em seus arts. 30 e 31. Para os casos de dispensa, o rol é taxativo disposto no art. 30 da Lei nº. 13.019/14, estabelecendo os casos em que pode incidir a escolha direta da entidade, a saber:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Por outro lado, a aplicação da inexigibilidade demanda maior cautela do administrador, que precisará demonstrar a impossibilidade jurídica de competição, segundo dispõe o art. 31 da citada lei.

As parcerias previstas na Lei, seja na modalidade de colaboração ou fomento, são realizadas mediante processo de chamamento público, definido no art. 2º, inc. XII, como



"procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O procedimento do chamamento público está regulamentado nos Arts. 23 à 39 da Lei nº 13.019/14. Entre os principais aspectos que envolvem a sua realização, destaca-se: a) a elaboração de um edital contendo os elementos mínimos definidos pela Lei; b) o estabelecimento de exigências de capacidade técnica e operacional que envolvam a demonstração de experiência prévia na realização de objeto semelhante ao da parceria; c) vedação à fixação de condições impertinentes ou irrelevantes para a execução do objeto da parceria que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento seletivo; d) a ampla divulgação do edital em página do sítio oficial do órgão ou entidade na internet; e) designação de uma comissão de seleção; f) critério de julgamento das propostas definido em função do grau de adequação aos objetivos específicos do programa e ao valor de referência do chamamento; e g) previsão de uma etapa competitiva anterior à análise da documentação relativa às exigências de capacidade técnica e operacional.

O edital de Chamamento Público sob análise contém os elementos mínimos definidos pela lei. Ademais, estabelece as condições de participação e requisitos para a celebração do termo, nas quais constam as exigências referentes a capacidade técnica e operacional, bem como a demonstração de experiência prévia na realização de objeto semelhante ao da parceria. O instrumento convocatório atende o $\S2^{\circ}$ do Art. 24 da Lei 13019/14, pois não prevê a fixação de condições impertinentes ou irrelevantes para a execução do objeto da parceria que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento seletivo.

Além da realização do chamamento público, a Lei impõe outros requisitos para a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento a serem cumpridos pela Administração Pública, entre as quais se ressalta a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, a emissão de parecer do órgão técnico da Administração, bem como parecer da assessoria jurídica acerca da possibilidade de celebração. Tendo em vista que o instrumento trata apenas do credenciamento das entidades a estarem aptas a apresentarem projetos, só serão firmados os Termos de Fomento que possuírem dotação orçamentária disponível no momento da assinatura dos mesmos.

No que tange à fiscalização desses instrumentos, a Lei nº 13.019 prevê a criação de uma comissão de monitoramento e avaliação pela Administração, a qual será incumbida, assim como o gestor, de acompanhar a execução das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, conforme o disposto no art. 58. Devendo, portanto, criar portaria que designa a Comissão destinada a processar e julgar o chamamento, e fiscal do contrato. Ressalta-se ainda, a necessidade de ser observada a publicação de forma resumida do termo e seus aditamentos no prazo estabelecido no artigo 26 da Lei 13.019/2014, que é condição de eficácia do mesmo.

III - CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade do credenciamento de OSC's – Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujo objeto versa sobre a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, OU COLETIVO CULTURAL, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO



PERÍODO JUNINO INTITULADO "QUADRA JUNINA 2023" DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através de Chamamento Público e Termo de Colaboração.

Ainda, como condição de eficácia dos atos, a publicação do extrato do Termo de Colaboração Diário Oficial da União e do Estado do Pará, bem como no sítio do Município de Abaetetuba, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Abaetetuba/PA, 29 de maio de 2023

Alves de Moraes

Procurador Jurídico de Abaetetuba

Portaria nº 350/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 AUXILIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA.

O Município de Abaetetuba, Estado do Pará, em conjunto com a Fundação Cultural Abaetetubense, tornam público à realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, para AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, tudo em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, OU COLETIVO CULTURAL COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA. PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE COOPERAÇÃO. DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL **ALUSIVA** AO PERÍODO INTITULADO "QUADRA JUNINA 2023" DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. que ocorrerá no período de 19/06 a 23/06/2023, estabelecido(a) em Plano de Trabalho (em anexo) inserido no Termo de Colaboração a ser firmado pelos consulentes.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fornecer auxílio financeiro as Quadrilhas Juninas locais, com reconhecimento da Fundação Cultural Abaetetubense, como meio de apoio a Difusão Cultural através da organização de uma sociedade civil.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. Poderão ser selecionadas:
- 3.1.1. Apenas poderão participar deste chamamento público as organizações sociais da sociedade civil sem fins lucrativos, pessoas jurídicas ou coletivos culturais, que sejam representativas de Quadrilhas Juninas Abaetetubenses, conforme estabelecido no item 1. Do Objeto, deste chamamento público, e sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de Abaetetuba/PA:
- 3.1.2. CONSIDERAM-SE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu

(Blanton)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

- 3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e
- 3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- 3.1.5. A PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, deve ser dotada de natureza cultural, bem como exercer atividades culturais no município de Abaetetuba há no mínimo 01 (um) ano, além de estar adimplente com as obrigações fiscais;
- 3.1.6. O COLETIVO CULTURAL deve ser entendido como povo, comunidade, grupo e núcleo social comunitário sem constituição jurídica (CNPJ), de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolva e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- 3.2. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar parceria com o Município de Abaetetuba a organização da sociedade civil, pessoa jurídica ou coletivo cultural que:
- 3.2.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 3.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 3.2.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3.2.4. Tenha tido as contas definitivamente rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
- 3.2.5. Tenha entre seus dirigentes pessoa: Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 3.2.6. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- 3.2.7. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 3.3. No caso de Coletivos Culturais, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento;
- 3.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da

(Botto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

proposta em qualquer fase do processo seletivo;

3.5. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

- 4.1. O credenciamento decorrente desta Chamada Pública serão gratuitas e realizadas em uma só etapa.
- 4.2. As inscrições serão realizadas virtualmente e exclusivamente pelo link https://forms.gle/WX5gDFCpjh79ngTr9, no período de 01 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023, mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4.5 deste Edital;
- 4.3. Serão aceitas até o limite de 05 (cinco) inscrições e cada organização civil deverá fazer apenas uma única inscrição;
- 4.4. A avaliação das documentação e divulgação do resultado, será feita pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural, composta de _____, será realizada no dia 06/06/2023;
- 4.5. É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.5.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam objetivos voltados à promoção do interesse social, nos casos em que couber (cópia autenticada ou Cópia Simples acompanhada de original para autenticação);
- b) Cópia da ata de eleição do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria, nos casos em que couber;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo;
- d) Comprovante do CNPJ;
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo:
- f) Comprovante do endereço da instituição:
- g) Certidões negativas de débito (Únião, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
- i) Declaração de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
- j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2):
- k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
- l) Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais, estaduais ou federais relacionados ao objeto, deverá apresentar comprovação de tal condição, através de declarações da(s) respectiva(s) fazenda(s) pública(s)

4.5.2 PESSOA JURÍDICA

Montes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição, com as eventuais alterações registradas (cópia autenticada);
- b) Termo de posse do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo:
- d) Comprovante do CNPJ
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo;
- f) Comprovante do endereço da instituição:
- g) Certidões negativas de débito (Únião, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
- i) Carta de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
- j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2);
- k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.

4.5.3 COLETIVO CULTURAL

- a) Cópia de documentação (RG e CPF) do representante do Coletivo Cultural;
- b) Comprovante de residência do representante do coletivo cultural;
- c) Carta de Autorização do Coletivo Cultural indicando pessoa física como seu representante para os fins previstos nesse Edital;
- d) O Coletivo Cultural deverá indicar uma comissão organizadora com no mínimo 05 (cinco) membros;
- e) Formulário de inscrição, conforme modelo (anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo representante do coletivo cultural.
- f) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos, além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital).
- g) Carta de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2).
- h) Carta de anuência da comunidade conforme modelo (anexo2).
- 4.6 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do Proponente, ou Representante Legal.
- 4.7 Toda a documentação deve estar legivel e atualizada em conformidade com este edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.2 É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.

Monto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- 5.3 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.
- 5.4 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- 5.5 Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.
- Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E DESEMBOLSO:

- 6.1. As propostas (plano de trabalho) serão selecionadas pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural que será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, não remunerados para tal, e que serão designados pelo diretor da Fundação Cultural Abaetetubense por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município;
- 6.2 A Comissão mencionada no subitem anterior verificará a regularidade dos aspectos formais relativos à Habilitação Jurídica, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios, embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde tanto a pontuação atribuída à proposta (Plano de Trabalho) em cada um dos critérios de julgamento, quanto o cálculo da sua pontuação final.
- 6.3 Serão selecionadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital.
- 6.4 A Fundação Cultural Abaetetubense será responsável pela coordenação e/ou monitoramento das ações referentes a esta Seleção Pública.
- 6.5 Serão consideradas inabilitadas as inscrições que:
- a) Tenham sido inscritas de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
- b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita primeiro, sendo as demais desclassificadas;
- c) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informaçõesou características, considerados como obrigatórios;
- d) Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, no prazo estipulado;

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Os recursos financeiros para o custeio da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 DE AUXILIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA são oriundos do orçamento aprovado da Fundação Cultural Abaetetubense FCA para o Exercício 2023.
- 7.2 Cada grupo junino receberá o valor máximo de:

Manus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

MODALIDADES	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL				
Quadrilhas Mirins	R\$12.000,00 (Doze mil reais)	03 (três)	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)				
Quadrilhas Adultas	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)	06 (seis)	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)				
SOMA TOTAL			R\$111.000,00 (cento e onze mil reais)				

- 7.3 Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após os trâmites administrativos para a assinatura do Termo de Cooperação a serem cumpridos pela Fundação Cultural Abaetetubense. O Termo de Cooperação deverá ser assinado dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado.
- O selecionado ficará obrigado a comparecer ao setor administrativo da Fundação Cultural de Abaetetuba para assinatura do contrato de premiação. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a FCA realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem de classificação;
- 7.5 Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro;
- 7.6 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos do presente edital são oriundos do orçamento próprio da Fundação Cultural de Abaetetuba para o **exercício 2023**, com a seguinte classificação orçamentária:

FCA

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.148 Apoio, Fomento e Parcerias com Entidades não Governamentais.

3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

3.3.50.43.02 instituição Caráter Cultural.

9 DAS CONTRA PARTIDAS

9.1 Os grupos juninos contemplados por este edital deverão participar **gratuitamente** das atividades juninas promovidas pela Fundação Cultural Abaetetubense e/ou demais secretarias do Município de Abaetetuba/PA denominado "**FESTIVAL JUNINO 2023**".

Montas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

PARAGRAFO ÚNICO: Ao grupo que se negar a realizar as apresentações, serão implicadas sanções válidas por 03 (três) anos para os próximos editais, estendendo esta sanção ao seu representante.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Os grupos selecionados deverão prestar contas de suas atividades a Fundação Cultural Abaetetubense até o dia **30 de julho de 2023**, nos termos do Plano de Trabalho e/ou Proposta apresentada e aprovada pela referida Fundação, sob pena de não participar de editais promovidos pela Prefeitura de Abaetetuba pelos próximos 03 (três) anos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis;
- 10.2 A prestação de contas deverá ser composta de:
 - a) Ofício de encaminhamento assinado pelo representante;
 - b) Relatório de cumprimento do objeto acompanhado de fotos, vídeos e outrascomprovações possíveis;
 - c) Relatório de Pagamentos acompanhado de notas fiscais e recibos;
- 10.3 As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.
- 10.4 O OUTORGADO compromete se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município de Abaetetuba/PA, nos seguintes casos:
 - a) Inexecução do objeto;
 - b) Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
 - c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito as penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela FCA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos e disponíveis no portal www.abaetetuba.pa.gov.br, na Prefeitura Municipal de Abaetetuba e na Fundação Cultural Abaetetubense FCA;
- 12.2 A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Moster



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- 12.3 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Fundação Cultural Abaetetubense e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.
- 12.4 A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 12.5 É facultado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 12.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivadoda Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.
- 12.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Fundação Cultural Abaetetubense e em última instância pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba, em 31 de maio de 2023.

MURIESON MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Portaria nº 106/2023

Martin



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		io Da into De into Oning				
	I - DADOS	DO PROPONENTE				
NOME COMPLETO D			U GRUPO)			
NOME DA ORGANIZA	AÇÃO CIVIL					
RG	CPF	CNPJ	CONTATO			
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE			
UF	CEP	E-MAIL				
CONTA BANCÁRIA (I						
PLANO DE TRABALH		IÇAO DO GRUPO				
*Pode ser apresentado de forma separada.						
NUMERO TOTAL DE DATA DA FUNDAÇÃO						
DATA DAT ONDAÇÃO						
NOME DO RESPONS	NOME DO RESPONSÁVEL					
NOME DO MARCADO	PR (A)					
	III – DI	ECLARAÇÃO				
ESTOU DE ACORDO	COM OS TERMOS D	ESTE EDITAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

LOCAL:

DATA:/

PROPONENTE:

ASSINATURA OBRIGATÓRIA (conforme documento de identidade)

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

	NOME DA ORGANIZAÇÃO:								
PRO	PPOSTA ARTÍSTICA:								
NOI	NOME DO TITULAR:								
RG	DO TITULAR:	÷							
CPF	DO TITULAR:								
END	DEREÇO TITULAR:								
E-M	AIL DO TITULAR:	,							
TEL	EFONE DO TITULAR:								
Nº	NOME DO INTEGRANTE	DOC. IDENTIDADE INTEGRANTES DIRETORIA	DE OOS DA DO	ASSINATURA DOS INTEGRANTES Assinatura digitalizada com					
		COLETIVO CULTURAL		fundo transparente conforme documento de identidade					
1									
2		t							
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Nós, integrantes da diretoria do Coletivo Cultural Junino _______, concordamos que a pessoa indicada no campo "TITULAR" nos represente no concurso regulado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2023", sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a FCA, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da subvenção. Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta. OBSERVAÇÕES:

Este anexo deverá ser totalmente preenchido e com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas.
 ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DE CADA MEMBRO DA DIRETORIA DO COLETIVO.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

NOME DO PROPO	NENTE:		
RESPONSÁVEL:			
IDENTIDADE:	CPF:		
ENDEREÇO:	BAIRRO)	
E-MAIL:	-		
	TELEFONE:		
Fundação Cultural vínculo com cônjugo terceiro grau de alg	Abaetetubense, declaro que não sou servidor da es, parentes consanguíneos ou afins em linha retagum dos integrantes da Comissão. Esta, também do grupo que represento que não possui qualque te concurso.	FCA e n a ou cola , é a cor	ão possuo iteral até o ndição dos
	Abaetetuba-PA,	de	de
	-		
	ASSINATURA DO PROPONENTE		



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Dados do De	eclarante:
Nome:	
CPF:	,Profissão:, Estado civil:
Dados do Pro Nome:	ponente:
CPF:	,Profissão:, Estado Civil:
Endereço do seu nome):	Declarante (Conforme dispõe o comprovante de residência apresentado er
reside de mo	O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o PROPONENTE do estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, declaração, o qual o aponta como titular.
	Abaetetuba,de de
	Assinatura do Declarante
*Esta declara do declarante	ção só terá validade se acompanhada de comprovante de residência em nom que aponte endereço igual ao descriminado no seu corpo deste documento.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO RELATIVO A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL
CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO
2023". Eu,, na qualidade de autor e
detentor dos direitos autorais sobre a obra e materiais utilizados na inscrição do coletivo
, devidamente denominado e identificado no âmbito
deste Edital, e que foram utilizados para a participação do inscrito, AUTORIZO a Fundação
Cultural Abaetetubense – FCA, de forma gratuita, definitiva, permanente e irrevogável, os
direitos de uso de imagem para fins de divulgação e publicidade da obra e materiais utilizados
para inscrição, assim como o registro áudio/visual utilizado aqui neste edital.
Os direitos acima cedidos incluem imagens do próprio cedente e do grupo artístico que lhe
acompanha no evento vinculado ao presente edital, incluindo entrevistas, depoimentos ou
ação dentro do contexto do evento.
Abaetetuba,de de
ASSINATURA DO
PROPONENTE

(Conforme Carteira de Identidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 6 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2023

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE E A

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O Objeto deste Contrato é o repasse financeiro a titulo de ajuda de custo para realização QUADRA JUNINA de ABAETETUBA 2022, que ocorrerá no bairro de XXXX, Abaetetuba/PA, classificado no Chamamento Público nº 002/2022- FCA, referente à realização dos festejos juninos da cidade de Abaetetuba/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto do Presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores referidos no item 3.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após a assinatura contrato de premiação. O contrato de premiação deverá ser assinado dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da homologação do resultado.

Os recursos poderão ser liberados em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

instrumento contratual.

Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da:

FCA

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.148 Apoio, Fomento e Parcerias com Entidades não Governamentais.

3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

3.3.50.43.02 instituição Caráter Cultural

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas prevista no Edital de Chamamento Público n° 003/2023:

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato

Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado.

Rejeitar, no todo ou em parte, o evento, se realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas na cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à Fundação Cultural de Abaetetuba do relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até trinta dias após o término da vigência do instrumento, sob pena de não participar de editais promovidos pela Prefeitura de Abaetetuba pelos próximos 03 (três) anos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

Informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos; Quantidade de público beneficiado; Atrações artísticas que se apresentaram; Material de divulgação.

As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução dos projetos será acompanhada pelas equipes da Fundação Cultural de Abaetetuba.

Os proponentes de projetos aprovados neste Edital poderão postar em redes sociais ou outra plataforma online, informações referentes a sua proposta, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da Secretaria e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O responsável por realizar o gerenciamento da presente contratação será o servidor xxxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxx com lotação específica na Fundação Cultural Abaetetubense a qual terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato.

A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Abaetetuba/PA, de	_de	2023.
-------------------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 7 - MODELO DA PROPOSTA

1. DESCRIÇÃO DA P	ROPOSTA		
TÍTULO DO ARRAIÁ			
2. LOCALIZAÇÃO DO) ARRAIÁ		
ENDEREÇO	RUA:		
	PONTO DE REFER	RENCIA:	
	BAIRRO:	CEP	

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Neste campo o proponente deve descrever as motivações para realização do projeto, a importância do projeto e as condições favoráveis para a realização do mesmo, apresentando as razões para a realização do projeto. Aqui, o proponente deve explicitar a IMPORTÂNCIA do projeto no campo artístico no qual se insere e as MOTIVAÇÕES que o levaram a apresentá-lo, observando os critérios de avaliação previstos no edital. O proponente deverá descrever também seu valor simbólico, histórico e cultural, sua contribuição para o desenvolvimento cultural e artístico regional, através das manifestações artísticas e culturais envolvidas. Muita atenção: Além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o justificam e o diferenciam, e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público ao qual se destina ou da localidade/região na qual se insere. Como fazer: Este é o momento de convencimento da importância do projeto e da capacidade do proponente em realizá-lo. Cuidado para não se perder em detalhes que não estão diretamente vinculados ao projeto. Lembre-se que o projeto deve ser justificado culturalmente. Dê ênfase a seus principais atributos tais como, criatividade, contemporaneidade, tradição, irreverência, popularidade, entre outros.

4. OBJETIVOS

Como fazer: Escreva o que pretende com a proposta. Ex.: "Elaborar um grupo de quadrilha..."

5. JUSTIFICATIVA

Como fazer: descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

O que é: Detalhamento Das atividades, por exemplo: nome das atrações artísticas, apresentação da quadrilha, shows, brincadeiras;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UND	QUANT	VALOR	VALOR
,	OND		UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL				a.

7. CURRICULUM DE ATIVIDADES

Como fazer:

Descreva aqui o envolvimento com a comunidade e a ocupação dos espaços públicos antes e durante os festejos juninos e outras informações que forem necessárias.

Tempo de existência, experiência em festejos juninos de Abaetetuba, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.

8. HISTÓRICO DO ARRAIÁ (manutenção das tradições juninas)

Como fazer:

descreva como foram os arraiais anteriores, número de brincantes, participações nos festejos juninos de Abaetetuba e as experiências que vão além das datas juninas.

9. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS ANTERIOR

Como fazer:

anexar documentos que possam comprovar atividades culturais realizados anteriormente.

10. UTILIZAÇÃO DE MATERAIS ARTESANAIS E/OU RECICLAVEIS



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Como fazer:

descrever métodos utilizados na decoração e montagem do arraial que demonstrem o uso de material artesanal e/ou reciclado, anexando, inclusive, fotos que ajudem a compreender o uso destes objetos na caracterização do "arraiá".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	
Publicação de Abertura	02/06/2023	
Inscrição	02/06/2023 a	
	05/06/2023	
Resultado preliminar da Habilitação	05/06/2023	
Homologação do Resultado Final de Habilitação	06/06/2023	